



# UNILAB

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 434  
08 de agosto de 2023

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor

**Claudia Ramos Carioca**  
Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**  
Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Antônio Célio Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e  
Finanças

**Artemisa Candé Monteiro**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e  
Internacionais

**Geranilde Costa e Silva**  
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação

**Segone Ndangilila Cossa**  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Jonh Wesley Lopes da Silva**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**  
Diretora do Instituto de Humanidades

**Maria Cristiane Martins de Souza**  
Diretora do Instituto de Engenharias e  
Desenvolvimento Sustentável

**Joberto Fernando Sobczak**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da  
Natureza

**Tiago Martins da Cunha**  
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Lucas Nunes da Luz**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Ramon Capelle**  
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA  
- *interino*

**José Weyne de Freitas Sousa**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**  
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**  
Corregedora

**Antonio Adriano Semião**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Gleydson Rodrigues Santos**  
Diretor do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**  
Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**  
Ouvidora

**Giancarlo Cardoso Vecchia**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Vinicius Alves Moraes**  
Coordenador de Comunicação

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Adriana Gonçalves**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e  
Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

# SUMÁRIO

REITORIA.....	05
SGP.....	18

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 227, DE 4 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Art. 32, inciso XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36 do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.004128/2021-61, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável por identificar e planejar as medidas necessárias à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Representação</b>	<b>Membros</b>
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Giancarlo Cardoso Vecchia (Presidente)
Reitoria	João Felipe Rodrigues do Nascimento
Divisão de Sistemas de Informação (DSI)	Alan Cleber Moraes Gomes
Serviço de Segurança da Informação e Comunicações (SSIC)	Ricardo Pereira Aragão
Seção de Tecnologia da Informação/Malês (SETIF)	Bismarck dos Santos Almeida
Ouvidoria	Monica Saraiva Almeida
Sistema de Bibliotecas da Unilab (SIBIUNI)	Jackson Uchoa Ponte
Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)	Fabiana de Almeida Bizarria
Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT)	Adriana Gonçalves
Secretaria de Registro Acadêmico, Arquivo e Gestão da Informação (SECRAGI)	Francisco Sávio da Silva
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Nasário Gomes Neto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)	Renato Farias de Paiva
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa
Institutos de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Aurélio Wildson Teixeira de Noronha
Institutos de Linguagens e Literaturas (ILL)	Robson de Moraes Alves
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Joaquim Torres Filho

Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA)	Lisiane Martins de Macedo
Instituto de Humanidades (IH)	Luciana Sousa Melo
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Marianna Carvalho e Souza Leão Cavalcanti
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Rejane Felix Pereira
Instituto de Educação a Distância (IEAD)	Antonio Manoel Ribeiro de Almeida
Instituto de Humanidades e Letras dos Malês (IHLM)	Reinaldo Pereira de Aguiar

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, tendo como objetivos:

I - identificar normativas que abrangem a proteção de dados pessoais;

II - identificar as categorias de titulares de dados pessoais, os operadores e controladores;

III - avaliar se existe tratamento de dados que envolva controlador conjunto;

IV - identificar os processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais;

V - identificar os dados pessoais que são tratados pela Unilab;

VI - registrar um inventário para consolidar informações relacionadas às características das atividades de tratamento de dados pessoais;

VII - identificar os dados pessoais compartilhados com terceiros;

VIII - propor plano de capacitação que abranja treinamento e conscientização dos colaboradores com relação à proteção de dados pessoais;

IX - elaborar Plano de Ação para direcionar a iniciativa de adequação à LGPD;

X - elaborar Plano de Respostas a Incidentes;

XI - elaborar Minuta de Política de Proteção de Dados Pessoais;

XII - elaborar Minuta de Política de Privacidade;

XIII - elaborar o Relatório de Impacto da Proteção de Dados Pessoais; e

XIV - qualquer outras medidas que sejam necessárias para garantir a adequação da Unilab à LGPD.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 4º A Diretoria de Tecnologia da Informação ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 39, de 9 de fevereiro de 2022.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/08/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0740705** e o código CRC **50D44C13**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 228, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.008453/2023-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura (CAPEAC) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), sob a presidência do(a) titular da Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários e, na sua ausência, substituído(a) pelo(a) titular da Coordenação de Arte e Cultura e, na ausência dos dois, pelo decano do Colegiado:

MANDATO	MEMBRO	TIPO	REPRESENTAÇÃO
	Ricardo Ossagô de Carvalho	NATO	Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários
	Nixon Gleyson Melo de Araújo	NATO	Coordenador de Arte e Cultura
	Marilene Alves da Silva Valeriano Rodríguez	NATO	PROEX
01/08/2023 a 01/08/2025	Virgínia Cavalcante Coelho	Titular	ICSA
01/08/2023 a 01/08/2025	João Coêlho da Silva Neto	Suplente	ICSA
01/08/2023 a 01/08/2025	Artemis Pessoa Guimarães	Titular	IEDS
01/08/2023 a 01/08/2025	Ranoyca Nayana Alencar Leão e Silva Aquino	Suplente	IEDS
01/08/2023 a 01/08/2025	Jairo Domingos de Moraes	Titular	ICS
01/08/2023 a 01/08/2025	Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	Suplente	ICS
01/08/2023 a 01/08/2025	Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra	Titular	ILL
01/08/2023 a 01/08/2025	Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo	Suplente	ILL
01/08/2023 a 01/08/2025	Fábio Eduardo Cressoni	Titular	IH

01/08/2023 a 01/08/2025	Larissa Oliveira Gabarra	Suplente	IH
01/08/2023 a 01/08/2025	Elcimar Simão Martins	Titular	ICEN
01/08/2023 a 01/08/2025	Regilany Paulo Colares	Suplente	ICEN
01/08/2023 a 01/08/2025	Eveline Pinheiro de Aquino	Titular	IDR
01/08/2023 a 01/08/2025	Karine Cristiane de Oliveira Souza	Suplente	IDR
01/08/2023 a 01/08/2025	Ramon Souza Capelle de Andrade	Titular	IHL-malês
		Suplente	IHL-malês

Art. 2º A carga horária semanal dos representantes docentes das Unidades Acadêmicas da Unilab que participam da CAPEAC será de 4 (quatro) horas, considerando as competências da Comissão, com destaque para a participação sistemática em reuniões e a análise de propostas e relatórios (parciais e finais) de ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços).

Art. 3º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab Nº 67, de 13 de Março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/08/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739527** e o código CRC **40758FEE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011371/2023-06, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, o servidor DERIC VENÍCIO SOUSA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 3286108, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência para o Gabinete da Reitoria.

Art. 2º A apresentação do servidor ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso o servidor seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0740115** e o código CRC **70C8F07F**.

---

---

Referência: Processo nº 23282.011371/2023-06

SEI nº 0740115



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 231, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.009214/2023-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de texto da Instrução Normativa referente aos serviços da Secretaria de Comunicação (SECOM) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, instituído pela Portaria Reitoria/Unilab nº 204, de 6 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos retroativos a partir de 6 de julho de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739673** e o código CRC **9590483E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 232, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.009077/2023-26, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem comissão para coorganização do Seminário Nacional - Políticas de Ação Afirmativa para a População Negra, a ser organizado pela Universidade Federal do ABC (UFABC) e pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que será realizado no segundo semestre de 2023:

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>
Sueli da Silva Saraiva	Docente / UNILAB/Ceará
Matilde Ribeiro	Docente / UNILAB/Ceará
Vera Regina Rodrigues da Silva	Docente / UNILAB/Ceará
Arilson dos Santos Gomes	Docente / UNILAB/Ceará
Evaldo Ribeiro Oliveira	Docente / UNILAB/Ceará
Claudilene Maria da Silva	Docente / UNILAB/Bahia
Zelinda Barros	Docente / UNILAB/Bahia
Aminata Arcadia Vaz Jaite	Discente/ UNILAB/Bahia

Art 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão dar-se-á em até 15 (quinze) dias, após a data final do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/08/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739248** e o código CRC **4DEB9899**.

---

Referência: Processo nº 23282.009077/2023-26

SEI nº 0739248



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 233, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011712/2023-35, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, a servidora MÁRCIA MARIA BEZERRA GOMES CABRAL, matrícula SIAPE nº 2220039, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Superintendência de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

Art. 2º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, o servidor ANTÔNIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2144663, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Superintendência de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

Art. 3º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, a servidora ADRIANA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2195225, ocupante do cargo de Secretária Executiva, da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência para a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, com exercício na Coordenação de Planejamento.

Art. 4º A apresentação dos servidores ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 5º Caso os servidores sejam participantes do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.



PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0741062** e o código CRC **31A95D26**.

Referência: Processo nº 23282.011712/2023-35

SEI nº 0741062

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 563, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.009353/2023-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **VANIA MARIA FERREIRA VASCONCELOS**, Siape: 1225798, no período de **14/08/2023 a 11/11/2023 (90 dias)**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2016/2021**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/08/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739674** e o código CRC **C814F3D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 564, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.000898/2023-61, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **CATERINA ALESSANDRA REA**, Siape: 2123311, no período de **04/09/2023 a 02/12/2023**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/08/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739683** e o código CRC **9E77AA60**.